MERCOSUL/SGT Nº 3/ATA Nº 04/17

LXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO № 3 "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE"

Realizou-se em Brasília, República Federativa do Brasil, na Sede do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 27 de novembro a 1° de dezembro de 2017, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a LXIII Reunião Ordinária do SGT N° 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade", com a participação das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A reunião contou com a visita do Presidente do INMETRO Carlos Augusto de Azevedo acompanhado do Deputado Celso Russomano, Presidente da Representação brasileira no Parlasul.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no Anexo III.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

1. APROVAÇÃO DA AGENDA E INSTRUTIVO PARA OS COORDENADORES DAS COMISSÕES

Aprovou-se a Agenda e o Instrutivo que constam no **Anexo II** e **V**, respectivamente.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÕES

2.1. Os Projetos de Resolução que se elevam a consideração do GMC constam no quadro seguinte (Anexo IV-A):

P. Res. Nº	Assunto
02/14 Rev.1 *	Regulamento Técnico MERCOSUL de Limitadores de Velocidade

03/17	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis (Revogação da Res. GMC Nº 33/07)
07/17	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Exclusão de uso de Aditivos Alimentares
08/17	Procedimento de Verificação de Conteúdo Líquido de Sabonetes (Revogação da Res. GMC Nº 26/97)

^{*} Ter em conta o ponto 11.6 da Ata

2.2. Projetos de Resolução que retornam da Consulta Interna e que permanecem na Coordenação Nacional:

P. Res. N°	Assunto	Observações
03/15	Regulamento Técnico MERCOSUL de Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimento: Categoria 8: Carnes e Produtos Cárneos (Revogação da Res. GMC Nº 73/97)	A Delegação do Brasil encaminhou as observações da consulta interna, e as demais delegações analisarão as mesmas para a próxima reunião. As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai encaminharão suas observações, 30 dias antes da próxima reunião.
04/17 *	Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Leite em Pó (Revogação das Res. GMC Nº 82/93 e 138/96)	As observações apresentadas pelo Brasil e Uruguai constam como Anexo IV-B A Delegação da Argentina encaminhará suas observações, 45 dias antes da próxima reunião.
05/17	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Conteúdos Líquidos de Produtos Pré-Medidos (Revogação da Res. GMC N° 31/07)	A Delegação da Argentina encaminhará suas observações, 20 dias antes da próxima reunião. A Delegação do Brasil informou que continua em consulta interna.
06/17	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre o Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal	As Delegações da Argentina e do Uruguai finalizaram as consultas internas sem observações.

^{**} Ad referendum do Paraguai e Uruguai

As Delegações do Brasil e do
Paraguai manifestaram que
continuam em consultas
internas.

^{*} Os Coordenadores Nacionais instruíram a Comissão de Alimentos a realizar uma videoconferência para dar tratamento às observações constantes na Ata, antes da próxima reunião.

2.3. Projetos de Resolução que permanecem nos Coordenadores Nacionais:

P. Res. Nº	Assunto	Observações
04/15 Rev.1	Regulamento Técnico MERCOSUL para dispositivos sensores da saída dos produtos da combustão instalados em aparelhos para uso doméstico	Nacionais solicitaram à SM
05/15 Rev.1	Regulamento Técnico MERCOSUL para dispositivos sensores de atmosfera instalados em aparelhos de uso doméstico	Nacionais solicitaram à SM
06/15 Rev.1	Regulamento Técnico MERCOSUL para aquecedores de água instantâneos de uso doméstico que utilizam gás como combustível Nota: Considerando a complexidade e a quantidade de itens deste RTM, e a necessidade de facilitar sua leitura e aplicação por parte dos fornecedores, organismos de certificação e laboratórios, as delegações incorporaram um índice de conteúdo no documento.	Nacionais solicitaram à SM conferir as versões em português e espanhol

3. INSTRUÇÕES DO GMC

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota dos resultados das CV e CVI Reuniões Ordinárias do GMC.

Em relação à instrução dada pelo GMC em sua CV Reunião Ordinária, para analisar se atualmente, se mantêm pertinentes, do ponto de vista técnico, as razões que motivaram a aprovação da norma Res. GMC N° 22/03 "Tratamento Aduaneiro Aplicado ao Ingresso e Circulação nos Estados Partes do MERCOSUL de Bens Destinados às Atividades Relacionadas com a Intercomparação de Padrões Metrológicos, aprovados pelos Organismos Competentes", e de acordo com a solicitação da CCM conforme item 2 da Ata N° 02/2017 do CT N° 2, os Coordenadores Nacionais trocaram comentários e manifestaram o interesse de manter a Resolução GMC mencionada.

Os Coordenadores Nacionais recordaram que a mesma já foi internalizada no Brasil e no Uruguai.

As Delegações da Argentina e do Paraguai comunicaram que estão realizando as consultas internas e se manifestarão na próxima Reunião.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RESOLUÇÕES GMC EM PROCESSO DE REVISÃO

Em relação ao quadro de acompanhamento das Resoluções GMC em processo de revisão apresentado na LXII reunião ordinária do SGT N° 3, pela Secretaria do MERCOSUL, os Coordenadores Nacionais mencionaram que o tema será tratado na próxima reunião.

5. PROJETOS DE RESOLUÇÃO QUE RETORNAM DO GMC

Nesta oportunidade não houve projetos que retornassem do GMC.

6. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SGT Nº 3

Funcionamento e alcance do trabalho da Comissão de Avaliação da Conformidade

Os Coordenadores Nacionais instruíram à Comissão de Avaliação da Conformidade incluir o tema de "identificar mecanismos de aceitação de resultados de processo de avaliação de conformidade" no Programa de Trabalho da respectiva Comissão.

Os Coordenadores Nacionais trocaram comentários com os Coordenadores da Comissão de Avaliação da Conformidade com respeito à abordagem do tema.

Os Coordenadores Nacionais acordaram designar o Grupo de Trabalho de Brinquedos como Comissão de Brinquedos de acordo à Dec CMC N° 24/14.

7. COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. Cooperação do MERCOSUL com o Governo da República Federal da Alemanha

A PPTB circulou o documento encaminhado pela AMN sobre a visita técnica realizada em outubro de 2017 às instituições alemãs, no componente "normalização" do projeto (Anexo VI).

As Ajudas Memória das Reuniões de Monitoramento realizadas na Argentina, no Brasil e, no Uruguai com a presença da Delegação do Paraguai, coordenadas pelo representante do Physikalisch Technische Bundesanstalt (PTB), Senhor Reinhard Schiel, constam no **Anexo VII - RESERVADO**.

O Coordenador do PTB recomendou a realização de pelo menos duas reuniões nacionais anuais dos Coordenadores Nacionais com os pontos focais dos componentes do projeto para repasse das experiências de atividades realizadas, assim como reuniões regionais por componente na medida em que for necessário.

Os Coordenadores Nacionais acordaram atualizar o documento "Levantamento EE MERCOSUL" (Anexo VIII – RESERVADO). O modelo de atualização será apresentado na próxima reunião pela Delegação da Argentina. A atualização do documento será uma atividade permanente da Coordenação do SGT N° 3.

A Delegação do Uruguai ressaltou que para fixar uma data para a realização da atividade RTV 6.2 é necessário realizar previamente a atividade RTV 6.1, incluindo o estudo legal correspondente sobre a viabilidade do mecanismo de intercâmbio de informações de produtos não conformes.

Além disso, consultou as demais delegações sobre o interesse de avaliar o produto lava-roupas.

A Delegação do Brasil reiterou o interesse em planejar a realização das atividades conforme a proposta de Componente Regulamentação Técnica e Vigilância/ Fiscalização de Mercado (RTVv03) de 25 de abril de 2017.

O Representante do PTB, Senhor Reinhard Schiel, coordenará com a Senhora Karin Both, do DIN, a atividade 7.1 e submeterá uma proposta para análise dos Coordenadores Nacionais.

A Delegação do Uruguai circulará um modelo complementar ao apresentado pelo Senhor Reinhard Schiel, para o preenchimento dos dados de registro da contrapartida realizada pelos Estados Partes do MERCOSUL desde o início do projeto.

As delegações deverão preencher os dados antes de 11 de dezembro de 2017.

8. RELACIONAMENTO COM A AMN

Os Coordenadores Nacionais receberam o Representante do Brasil da AMN, Senhor Carlos Amorim. A Nota Cnot AMN 025/2017, de 9 de novembro de 2017, consta como **Anexo IX**.

As delegações trocaram comentários com o Representante da AMN sobre o funcionamento dos distintos Comitês Técnicos, em especial o Comitê Técnico de Segurança de Brinquedos.

A Delegação do Brasil solicitou a inclusão da substância "formamida" na revisão da norma NM 300, baseado na Diretiva 2009/48/CE.

A Delegação do Uruguai informou que comunicará à Coordenação do Comitê (IRAM), através de seu Organismo Nacional de Normalização, seu interesse

que seja incluída na revisão da Norma NM 300 a discussão referente a requisitos de uso da substância "ftalatos", com base na Norma ISO 8124:2014 parte 6.

Os Coordenadores Nacionais ressaltaram a necessidade de que o Comitê dê tratamento à revisão da NM 300 e dê cumprimento ao cronograma de trabalho acordado.

Os Coordenadores Nacionais recordaram que a Presidência do Comitê corresponde ao Instituto Argentino de Normalização – IRAM, portanto, as revisões devem realizar-se no âmbito das reuniões convocadas pelo mencionado organismo.

A PPTB encaminhará um ofício à AMN com as solicitações mencionadas anteriormente.

9. INCORPORAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC AO OJN

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota dos resultados da IX Reunião Ordinária do GIN, Ata N° 02/17, Ponto 1.4, realizada entre os dias 26 e 29 de setembro de 2017, onde solicita "à SM realizar ajustes no documento, identificando, separadamente, os pedidos de revisão autorizados, os pedidos de revisão em análise, os projetos de norma que revisam normas anteriores e as Resoluções do GMC que aprovaram revisões de normas".

10. SOLICITAÇÕES

10.1. Pedidos de revisão

a) Res. GMC N° 49/93 "Conteúdo Líquido de Maionese e Molhos Semelhantes"

A Delegação do Uruguai manifestou que não poderá acompanhar o pedido de revisão. A justificação técnica consta como **Anexo X.**

Os Coordenadores Nacionais decidiram manter a Res. GMC Nº 49/93.

b) Res. GMC Nº 31/92, 17/93 e 52/98 sobre critérios de inclusãoexclusão e atribuição de aditivos alimentares

A Delegação da Argentina solicitou que o tema seja tratado na próxima reunião tendo em conta os avanços do Grupo de Trabalho Eletrônico - Revisão da Res. GMC N° 11/06 Regulamento Técnico MERCOSUL sobre "Lista Geral Harmonizada de Aditivos Alimentares e suas Classes Funcionais".

A Delegação do Uruguai reiterou que, para considerar a inclusão de outros aditivos que tenham uma avaliação de risco realizada por um dos Estados Partes, o procedimento a seguir para sua realização deve ser acordado.

Também deve ser acordado como será realizado o reconhecimento das avaliações dos Estados Partes.

A Delegação do Paraguai acompanha o pedido de revisão.

O tema continua na Agenda.

c) Res. GMC N° 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil"

A Delegação do Brasil apresentou o pedido de revisão da Res. GMC N° 45/03 conforme consta no **Anexo XI**.

As demais delegações analisarão o pedido e se manifestarão na próxima reunião.

10.2. Pedido de elaboração

a) RTM sobre silicones utilizados em materiais, embalagens e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos

As delegações acordaram com a elaboração de RTM sobre silicones utilizados em materiais, embalagens e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos.

b) RTM horizontal de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para produtos lácteos harmonizados no MERCOSUL

O documento complementar ao pedido de elaboração e revisão do RTM apresentado pela Delegação do Brasil consta como **Anexo XII**.

A Delegação da Argentina encaminhará sua posição 30 dias antes da próxima reunião.

O tema será tratado na próxima Reunião.

11. OUTROS

11.1. Comissão da Indústria Automotiva: Ponto 2.4.8 do RTM sobre Definição e Classificação de Veículos (Rev. Res. GMC Nº 35/94)

A Delegação do Brasil fez uma apresentação sobre tabelas de classificação de veículos automotores adotados no Brasil (Sistema RENAVAM), que consta como **Anexo XIII**.

Os Coordenadores Nacionais instruíram à Comissão da Indústria Automotiva dar prioridade à finalização da revisão da mencionada Resolução.

11.2. Revogação da Res. GMC Nº 26/97 "Procedimento de Verificação de Conteúdo Liquido de Sabonetes"

Os Coordenadores Nacionais concordaram com a pertinência da revogação da mencionada Resolução. O projeto de Resolução será elevado ao GMC (Anexo IV).

11.3. RTM sobre Reguladores de Baixa Pressão para Fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP)

Em relação ao documento apresentado pela Delegação do Paraguai sobre Reguladores de Baixa Pressão para Fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP), as Delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai informaram que continuam em consultas internas e se manifestarão na próxima reunião.

11.4. RTM sobre Fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP)

Em relação ao documento apresentado pelo Paraguai sobre Fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP), a Delegação do Brasil informou que continua em consultas internas e se manifestará na próxima reunião.

As Delegações da Argentina e do Uruguai, em relação ao pedido de elaboração manifestaram que não será necessário realizá-lo dado que o RTM aparelhos domésticos a gás para cocção já contempla os requisitos técnicos, de segurança e de funcionamento para o uso de gás liquefeito de petróleo.

11.5. RTM sobre Mangueiras flexíveis de conexão para fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP)

Em relação ao documento apresentado pelo Paraguai sobre Mangueiras flexíveis de conexão para fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP), as Delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai informaram que continuam em consultas internas e se manifestarão na próxima reunião.

11.6. Comissão da Indústria Automotiva – Reunião conjunta com o SGT N° 5

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota do Documento elevado pelo SGT N° 5, DT N° 01/17 (Anexo XIV) e receberam a Coordenação brasileira do SGT N° 5, para tratar os temas relacionados à indústria automotiva.

Os Coordenadores Nacionais entendem que, com relação à elaboração de RTM sobre Limitadores de Velocidade, no âmbito do SGT N° 3, o tratamento do tema está finalizado.

Igualmente, após solicitação do SGT N° 5, os Coordenadores Nacionais acordaram elevar a consideração do GMC o Artigo que deve ser incluído no projeto de Resolução: "O RTM aprovado pelo Artigo 1° da presente Resolução será aplicado quando os Estados Partes decidam a obrigatoriedade dos dispositivos de limitadores de velocidade nos veículos das distintas categorias, por parte dos fabricantes, ou permitam a instalação dos mesmos nos referidos veículos".

11.7. Projeto de Decreto do Uruguai relativo à Rotulagem de Alimentos embalados

A Delegação da Argentina reiterou a preocupação de seu Governo com relação ao Projeto de Decreto colocado em consulta pública pela República Oriental do Uruguai, que a aprovação de uma norma em nível nacional poderia configurar um obstáculo para o comércio entre os países da região, o qual tem especial relevância dado a importância que tem o mercado de alimentos no comércio regional.

Neste sentido, e de acordo ao manifestado na reunião anterior, reitera a solicitação à Delegação do Uruguai, em adotar as medidas correspondentes a fim de trabalhar o tema da Rotulagem Frontal de maneira conjunta no SGT N° 3, âmbito correspondente para o tratamento destas medidas.

A Delegação do Uruguai manifestou previamente à reunião que o tema deveria ser retirado da Agenda, tendo em conta que o mesmo foi devidamente esclarecido em reuniões anteriores.

11.8. Apresentação das Certificações da OIML

A Delegação do Brasil fez uma apresentação sobre o novo sistema de certificação da OIML apresentado na 52ª reunião do Comitê Internacional de Metrologia Legal (CIML) realizada em Cartagena de Índias, Colômbia, entre os dias 9 e 13 de outubro de 2017. Os documentos apresentados constam como **Anexo XV**.

12. RECEPÇÃO DAS ATAS

12.1. Comissão de Avaliação da Conformidade

A Comissão de Avaliação da Conformidade apresentou a Ata N° 02/17, a qual foi aprovada e consta como **Anexo XVI**.

Os Coordenadores Nacionais aprovaram o Relatório de Cumprimento do Programa de Trabalho 2015-2016 e o Programa de Trabalho 2017-2018 (Anexo XVII) e elevam à consideração do GMC.

Em relação à revisão da Res. GMC N° 40/92, os Coordenadores Nacionais acordaram dar tratamento ao mesmo na próxima reunião.

12.2. Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

Os Coordenadores Nacionais da Argentina e do Brasil acordaram a Ata N° 04/17 da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos que consta como **Anexo XVIII**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência das Delegações do Paraguai e do Uruguai.

12.3. Comissão de Metrologia

Os Coordenadores Nacionais da Argentina, do Brasil e do Uruguai acordaram a Ata N° 04/17 da Comissão de Gás que consta como **Anexo XIX**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência da Delegação do Paraguai.

12.4. Comissão da Indústria Automotiva

A Comissão da Indústria Automotiva apresentou a Ata N° 04/17, a qual foi aprovada e consta como **Anexo XX**.

12.5. Comissão de Gás (artefatos doméstico e veicular)

Os Coordenadores Nacionais da Argentina, do Brasil e do Paraguai acordaram a Ata N° 04/17 da Comissão de Gás que consta como **Anexo XXI**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência da Delegação do Uruguai.

A Delegação do Paraguai considerou que neste caso se esgotaram os esforços para harmonizar os procedimentos de avaliação da conformidade, porém considera que de forma geral, os RTM devem ser elaborados com seus respectivos procedimentos de avaliação da conformidade, com vistas a garantir o livre comércio.

12.6. Comissão de Alimentos

Os Coordenadores Nacionais da Argentina e do Brasil acordaram a Ata N° 04/17 da Comissão de Alimentos que consta como **Anexo XXII**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência das Delegações do Paraguai e do Uruguai.

12.7. Comissão de Brinquedos

Os Coordenadores Nacionais da Argentina, do Brasil e do Uruguai acordaram a Ata N° 03/17 da Comissão de Brinquedos que consta como **Anexo XXIII**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência da Delegação do Paraguai.

13. PRÓXIMA REUNIÃO

A data e local da próxima Reunião Ordinária do SGT N° 3 será oportunamente comunicada pela próxima PPT em exercício.

AGRADECIMENTOS

Os Coordenadores Nacionais agradeceram o apoio do INMETRO Brasília para a realização da LXIII Reunião Ordinária do SGT N° 3 e a todos os funcionários que participaram da organização. Além disso, agradeceram o eficiente trabalho dos funcionários da Secretaria do MERCOSUL.

LISTA DE ANEXOS

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV-A	Projetos de Resoluções elevados ao GMC
Anexo IV-B	Observações do Brasil e do Uruguai ao Projeto de Resolução
	N° 04/17
Anexo V	Instrutivo
Anexo VI	Documento encaminhado pela AMN sobre a visita técnica realizada em outubro de 2017
Anexo VII	RESERVADO - Ajudas Memória das Reuniões de Monitoramento
Anexo VIII	RESERVADO - Levantamento EE MERCOSUL
Anexo IX	Nota Cnot AMN 025/2017, de 9 de novembro de 2017
Anexo X	A justificação técnica, apresentada pelo Uruguai sobre Res.
	GMC N° 49/93 "Conteúdo Líquido de Maionese e Molhos Semelhantes"
Anexo XI	Pedido de revisão da Res. GMC N° 45/03, apresentado pelo Brasil
Anexo XII	Documento complementar ao pedido de elaboração e revisão
Allexo All	do RTM horizontal de aditivos alimentares e coadjuvantes de
	tecnologia para produtos lácteos harmonizados no
	MERCOSUL, apresentado pelo Brasil
Anexo XIII	Apresentação sobre tabelas de classificação de veículos
/ IIICXO / III	automotores adotados no Brasil, Sistema RENAVAM
Anexo XIV	Documento de Trabalho N° 01/17 do SGT N° 5
Anexo XV	Apresentação sobre o novo sistema de certificação da OIML
Anexo XVI	Ata N° 02/17 da Comissão de Avaliação da Conformidade
Anexo XVII	Relatório de Cumprimento do Programa de Trabalho 2015-2016
	e o Programa de Trabalho 2017-2018 da Comissão de
	Avaliação da Conformidade
	, trainagas da somormadas
[

Anexo XVIII	Ata N° 04/17 da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos
Anexo XIX	Ata N° 04/17 da Comissão de Metrologia
Anexo XX	Ata N° 04/17 da Comissão da Indústria Automotiva
Anexo XXI	Ata N° 04/17 da Comissão de Gás
Anexo XXII	Ata N° 04/17 da Comissão de Alimentos
Anexo XXIII	Ata N° 03/17 da Comissão de Brinquedos

Pela Delegação da Argentina Romina Toledo	Pela Delegação do Brasil Jorge A. P. Cruz
Pela Delegação do Paraguai	Pela Delegação do Urugua